



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

**LEI Nº 298/2018
DE 09 DE JANEIRO DE 2018**

**ESTABELECE DATA COMEMORATIVA NO
CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO AO DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Domingos aprova e eu o Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica estabelecida a data de **13 de Novembro** no calendário do município de São Domingos como – **"Dia do Servidor Público Municipal de São Domingos"**.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/SE, em 09 de janeiro de
2018.


**Pedro da Silva
Prefeito Municipal**